

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 052/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 043/2023

DO PODER EXECUTIVO:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPASSE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E CONTRATADOS REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.581, DE 11 DE MAIO DE 2023”

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 043/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão Extraordinária do dia 11 de setembro de 2023.

II – VOTO

Suspensa a sessão extraordinária, veio-me para perecer, diante da urgência na aprovação, o projeto de lei 043/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos servidores do quadro municipal, efetivos e contratados, como complemento remuneratório, o repasse financeiro referente à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, previsto na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023.

Sendo assim, o propositura representa autorização legal para o repasse dos valores recebidos da União Federal em razão da Assistência Financeira Complementar para o pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem aos servidores municipais que atuam nesse setor. Ressalte-se que o referido auxílio federal referente ao exercício de 2023 foi previsto na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, norma que prevê tão somente o repasse financeiro para o presente ano, inexistindo segurança jurídica para que se incorpore os valores adicionais como novo padrão remuneratório do Município, tendo em vista as exigências de responsabilidade fiscal para a fiscalização de despesas de natureza contínua.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

O pagamento do valor será efetuado por meio de complementação remuneratória, a ser discriminada no contracheque do servidor contemplado, parcela que não integrará os vencimentos do servidor nem será utilizada como base de cálculo para quaisquer benefícios ou adicionais previstos na legislação municipal.

Sendo assim, considerando que o projeto de lei é legal, constitucional e apresenta técnica legislativa, voto pela tramitação e regular processamento, para que seja apreciado em Plenário.

É como Voto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 11 dias do mês de setembro de 2023.



ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA

Acompanho o voto do Relator.



JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR

Acompanho o voto do Relator.



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 11 dias do mês de setembro do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 043/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.



JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente



ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro